



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 7, de 2025 - CN, para investigar o mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A operação policial denominada “Sem Desconto”, deflagrada em abril de 2025, trouxe à tona essas práticas ilícitas, gerando a necessidade de aprofundar os esclarecimentos não apenas por parte deste Parlamento ou da Comissão em funcionamento, mas em atenção a toda a sociedade brasileira.

Torna-se imprescindível a apuração das responsabilidades decorrentes de ações e eventuais omissões relacionadas aos fatos investigados por esta Comissão. Nesse sentido, apresenta-se o presente requerimento com o objetivo de solicitar a convocação de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão.

A Petição nº 15.556/DF, sob relatoria do Ministro André Mendonça, apresenta novos elementos acerca das atividades desempenhadas por Daniel Bueno Vorcaro, apontado como um dos personagens centrais nas investigações envolvendo o Banco Master. No referido processo, Mourão é apontado como o responsável pela coordenação de atividades voltas à obtenção de informações, monitoramento de pessoas e levantamento de dados relevantes para o grupo.



20. Ainda em relação a esse núcleo específico, identificou-se a emissão de ordens diretas de DANIEL VORCARO para que fossem praticados atos de intimidação de pessoas (dentre as quais, concorrentes empresariais, ex-empregados e jornalistas) que seriam vistas como prejudiciais aos interesses da organização, e com vistas à obstrução da justiça. Quanto a esse último aspecto, foram identificados registros indicando que DANUEL BUENO VORCARO teve acesso prévio a informações relacionadas à realização de diligências investigativas, tendo realizado anotações e comunicações relativas a autoridades e procedimentos associados às investigações em andamento.

O documento revela, ainda, a dinâmica de violência e intimidação empregada por Mourão e Vorcaro, bem como o esquema de transferência de recursos entre as partes.

Cumprе registrar que Daniel Vorcaro é sócio do Banco Master, instituição financeira que se encontra no centro de diversas investigações relacionadas a operações de crédito consignado envolvendo aposentados e pensionistas. Conforme informações prestadas pelo presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, Gilberto Waller, o Banco Master possuía mais de 254 mil contratos de empréstimos consignados firmados com beneficiários da Previdência Social, sendo que o órgão passou a apurar indícios de irregularidades nessas operações.

Diante desse contexto, a convocação ora proposta revela-se de elevada relevância para o regular andamento das investigações conduzidas por esta Comissão, uma vez que a oitiva de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão poderá contribuir para o esclarecimento da estrutura financeira e operacional que envolvia Daniel Vorcaro e suas conexões com o Banco Master, bem como eventuais vínculos com os desvios investigados no âmbito da CPMI.



Assim, solicita-se a aprovação do presente requerimento, bem como a definição de data para a realização do respectivo depoimento perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala da Comissão, 4 de março de 2026.

Deputado Rogério Correia
(PT - MG)

